

Lei n.º 1.053/79

«Trata sobre Suplementações de Dotações Orçamentárias.»

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis mil cruzeiros), destinados às seguintes dotações contidas no Orçamento-Programa vigente:

Órgão 1 - Câmara Municipal (cat. 04)
Unidade Orçamentária 2 - Secretaria da Câmara

01010212.02 - 3.1.1.1 - Pessoal civil	R\$ 16.000,00
---------------------------------------	---------------

- Órgão 2 - Executivo (cont. 09)
 Unidade Orçamentária 1 - Gabinete do Prefeito
 03070202.03 - 3.1.1.1 - Pessoal civil \$ 78.000,00
- Órgão 3 - Finanças (cont. 17)
 Unidade Orçamentária 1 - Tributação
 03080302.04 - 3.2.5.3 - Salário família \$ 2.000,00
- Órgão 3 - Finanças (cont. 19)
 Unidade Orçamentária 2 - Contabilidade
 03080322.05 - 3.1.1.1 - Pessoal civil \$ 40.000,00
- Órgão 4 - Educação e Cultura (cont. 27)
 Unidade Orçamentária 1 - Ensino de 1º grau
 08421882.08 - 3.1.1.1 - Pessoal civil \$ 44.000,00
- Órgão 4 - Educação e Cultura (cont. 28)
 Unidade Orçamentária 1 - Ensino de 1º grau
 08421902.10 - 3.1.1.1 - Pessoal civil \$ 12.000,00
- Órgão 4 - Educação e Cultura (cont. 31)
 Unidade Orçamentária 1 - Ensino de 1º grau
 08421882.08 - 3.1.2.0 - Material de consumo (rec. próprios)
 R\$ 30.000,00
- Órgão 4 - Educação e Cultura (cont. 35)
 Unidade Orçamentária 1 - Ensino de 1º grau
 08421882.08 - 3.2.5.3 - Salário família \$ 3.000,00
- Órgão 4 - Educação e Cultura (cont. 37)
 Unidade Orçamentária 2 - Ensino de 2º grau
 08431972.11 - 3.1.1.1 - Pessoal civil \$ 29.000,00
- Órgão 5 - Serviços Municipais (cont. 50)
 Unidade Orçamentária 3 - Ruas e Praças
 10585752.15 - 3.1.1.1 - Pessoal civil \$ 50.000,00
- Órgão 5 - Serviços Municipais (cont. 47)
 Unidade Orçamentária 2 - Iluminação Pública
 10603272.14 - 3.1.2.0 - Material de consumo \$ 30.000,00
- Órgão 5 - Serviços Municipais (cont. 59)
 Unidade Orçamentária 5 - Serviços Funerários
 10603262.18 - 3.1.1.1 - Pessoal civil 3.000,00

Órgão 6 - Saúde e Saneamento (cont. 63)

Unidade Orçamentária 1 - Abastecimento de Água
13764472.19 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

Órgão 8 - Transporte (cont. 82)

Unidade Orçamentária 1 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

16885312.27 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 130.000,00
total R\$ 546.000,00

Artigo 2º - O Valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 3 - Finanças (cont. 23)

Unidade Orçamentária 2 - Contabilidade.

03080322.06 - 3.2.6.1 - Juros da Dívida Interna (rec. prop.) R\$ 150.000,00

Órgão 3 - Finanças (cont. 25)

Unidade Orçamentária 2 - Contabilidade

03080322.07 - 4.3.5.1 - Amortização da dívida interna (rec. próprio) R\$ 300.000,00

Órgão 6 - Saúde e Saneamento (cont. 70)

Unidade Orçamentária 1 - Abastecimento de Água

13764471.03 - 3.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente (rec. próprios) R\$ 30.000,00

Órgão 7 - Encargos Gerais do Município (81)

Unidade Orçamentária 1 - Assistência e Previdência.

15844942.26 - 3.2.5.0 - Contribuição Previdência Social - PASEP (rec. prop.) R\$ 26.000,00

Órgão 8 - Transporte (cont. 89)

Unidade Orçamentária 1 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

16885311.05 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente R\$ 40.000,00

R

Total --- R\$ 546000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 05 de dezembro de 1979.

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal

Mario Perelli
SECRETARIO